Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

0129 7/2023
Nº do Processo

NOME: RICARDO CAMPOS PASSOS

ESPÉCIE: OFICIO Nº 185/2023

DATA: 19 de Junho de 2023.

ASSUNTO: Cientificação de Matéria: Resposta ao Requerimento nº 77/2023.

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Notícia	19/06/2023	Subdiretor Legislativo

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 1297
Data 19 / 06 / 2023
Assinatura

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 1297
Rubrica Fls 02

OFÍCIO Nº 185/2023

Piraí, 16 de junho de 2023.

Exmo. Senhor Presidente

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência resposta ao Requerimento aprovado pelo Plenário deste Poder Legislativo, conforme abaixo discriminado:

Requerimento nº 77/2023

Autor: **Roberto Horta Jardim Salles**

Objeto: Solicita informações de responsabilidade da Secretaria de Obras em relação ao processo n° 0003336-87.2014.8.19.0043 de 17 de dezembro de 2014.

Considerações:

Submetido o Requerimento à Secretaria Municipal de Obras, segue anexo resposta da referida secretaria ao que restou proposto.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 129f
Rubrica Fls 03

Processo nº: 08790/2023

Piraí, 16 de junho de 2023.

RESPOSTA

Em atenção ao Requerimento nº 077/2023, enviado pelo Vereador Roberto Horta Jardim Salles através da Câmara Municipal de Piraí, onde consta os questionamentos em anexo, apresentamos as seguintes respostas:

1 – O Laudo elaborado pelo DRM foi juntado aos autos da demanda judicial que apura a responsabilidade pelo deslizamento de terra ocorrido da encosta do imóvel localizado na Rua Antônio Carlos Jobim, nº 255, Centro, Centro, Piraí, atingindo os imóveis que ficam abaixo deste na Rua Moacir Barbosa pela Autora da ação. Da Leitura deste Laudo se infere que não houve imputação de responsabilidade ao Município, mas sim à proprietária do imóvel citado.

2 – Respondido no item 1.

3 – Como o processo está em demanda judicial, qualquer ação do Município depende de Decisão Judicial, valendo registrar que já houve realização de perícia no local, que aponta na direção de que as modificações realizadas no imóvel nº 255 da Rua Antônio Carlos Jobim foram, junto as fortes chuvas, determinantes para o deslizamento, isentando o Município de qualquer responsabilidade. Porém, como há demanda judicial, da qual o Município é parte, necessário se faz aguardar seu deslinde para as intervenções ocorram sob a responsabilidade daquele que efetivamente deve responder pela reparação do terreno.

4 - A Defesa Civil tem um mapeamento das áreas de risco de todo o município, e foi aberto processo n° 07416/2023 de empresa especializada e monitoramento de árvores em área de risco, pois foi identificado que o grande problema nos deslizamento foram ocasionados por árvores em situação de risco para o talude.

É o que cabe informar.

JULIO CEZAR DA FONSECA ALVES

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Mat.: 12.620